



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Cópias tiradas
CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
10/08/89
às 11:16 horas
[Assinatura]

MENSAGEM Nº 023/89, de 08.08.89.

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 10 / 08 / 89

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

A
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 10 / 08 / 89

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais, deste Município, e dá outras providências"**.

Tal instrumento foi elaborado em função dos exíguos recursos destinados à ASUPS pela Lei Municipal nº 1.925, de 02 de dezembro de 1988, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1989, e hoje já esgotados. Por isso, essa suplementação se faz necessária para que a entidade em apreço possa dar continuidade ao relevante trabalho por ela desenvolvido junto aos tuberculosos carentes de nossa comunidade, conforme contido em sua correspondência de 02.08.89, firmada por sua Diretoria e dirigida à Chefia da Divisão de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, desta Prefeitura, cuja cópia estamos a esta anexando, para ciência dessa colenda Casa.

Outrossim, apensamos aqui também cópias do expediente datado de 03.08.89, da Chefia da DPS/SMSPS, dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, bem como da CI nº 056/89, de 07.08.89, remetida pela SMPC à Chefia de nosso Gabinete, que corroboram, após estudos realizados por ambas as áreas mencionadas, a justa solicitação da ASUPS- Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais.

Assim, pelo que de mais significativo a ASUPS representa, de pleno conhecimento dos Senhores Vereadores, estamos certos de que o presente Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa ilustre Edilidade, à qual antecipadamente agradecemos.

No ensejo, cônescios de seu real aquilatamento ao exposto e na convicção de que o Legislativo Ubaense não deixará de conceder **urgente tramitação** a esta matéria, renovamos a V.Exª e aos seus dignos pares os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ubá, MG, 08 de agosto de 1989.

[Assinatura]
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 53/89, de 08.08.89.
(Ref.: Mensagem nº 023/89, de 08.08.89).

Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais, deste Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), neste exercício, a Subvenção Social concedida à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais, deste Município, pela Lei Municipal nº 1.925, de 02 de dezembro de 1988, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1989.

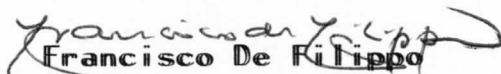
Parágrafo Único - A importância mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada numa única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos dispostos no art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de agosto de 1989.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais

UBÁ - MINAS GERAIS

Ubá, 02 de Agosto de 1989.

À

DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.

NESTA

at.: Dra. Ana Maria Mendes Mazala

Servimo-nos da presente para solicitar a esta Divisão, uma complementação da subvenção concedida à ASUPS-Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais para que essa Entidade possa dar continuidade ao trabalho desenvolvido (suplementação alimentar) junto aos tuberculosos carentes de nossa comunidade durante o corrente ano.

Certas de sua habitual atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Gracia Brando Barreto
Gracia Brando Barreto-Presidente

Therézinha Marrazzo da Costa
Therézinha Marrazzo da Costa-Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ilmo. Sr.

Ubá, 03/08/89

José Luiz Vieira

D.D Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação


NESTA

Sr. Secretário,

Estamos encaminhando em anexo, solicitação da complementação da subvenção concedida à Associação das Senhoras Ubaenses "Pioneiras Sociais", sugerindo a importância de NCZ\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzados novos). Informamos ainda que o Sr. Vice-Prefeito solicita urgência no encaminhamento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Ana Maria Mendes Masala
Chefe da Divisão de Promoção Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Secretário Planejamento e Coordenação	PARA Chefe de Gabinete	DATA 07/08/89	Nº 056/89
---	---------------------------	------------------	--------------

TEXTO

Prezado Chefe,

Conforme informação da Divisão de Promoção Social, contida no of. 3/N datado 02/07/89 solicitando a suplementação da subvenção concedida à Associação das Senhoras " Ubaenses " " Pioneiras Sociais", venho informar a este Gabinete a necessidade do encaminhamento à Câmara de Vereadores de um projeto de Lei para complementar a referida dotação orçamentária; no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

Função: Assistência a Previdência

Programa: Assistência

Subprograma: Assistência Comunitária

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

07 / 08 / 89

às 10h15min horas

953 / Simone

Iniciais e Matrícula do Datilógrafo	Data Recebimento	Assinatura e Matrícula do Receptor
-------------------------------------	------------------	------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº
----	------	------	----

TEXTO cont.

Unidade Orçamentária: Divisão de Promoção Social

Projeto/Atividade: 15814872 - Manutenção de Assistência à Comunidade

Sem mais no momento, antecipo agradecimentos
Atenciosamente,


José Luiz Vieira

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Iniciais e Matrícula do Datilógrafo mvf	Data Recebimento	Assinatura e Matrícula do Receptor
--	------------------	------------------------------------